

FORMAÇÃO INICIAL E A POLÍTICA VOLTADA PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS¹

Érica Alcântara Pinheiro de Paula²
Kalline Pereira Aroeira³

RESUMO

Uma ação recorrente nos cursos de Licenciatura é remeter-se a abordagem da dimensão “prática” a cargo de um único componente curricular: o Estágio Supervisionado. Os estudos recentes sobre o assunto contrapõem-se a essa perspectiva, definindo o estágio como um campo de conhecimento que contribui para a práxis. Nesse contexto, pretendemos: verificar a existência de uma política de Estágio assumida institucionalmente pelas universidades públicas da região Sudeste do Brasil; analisar como são sistematizados os processos de estágio dos cursos de licenciatura dessas instituições, a associação das dimensões teórica e prática na formação docente; identificar que concepção de estágio é assumida por essas instituições, bem como identificar, que papéis atribuem, nesse processo, aos licenciandos, aos professores orientadores das Universidades e aos professores da Rede de Educação Básica que atuam nas escolas campos de Estágio. Trata-se da sistematização de resultados de pesquisa vinculada a Projeto de Iniciação científica realizada por meio de pesquisa documental, tendo como fonte as normas internas de Universidades públicas do Sudeste Brasileiro, dados extraídos de documentos publicados em sítios oficiais das Instituições pesquisadas, bem como por meio do diálogo de fontes teóricas encontradas por meio de pesquisa bibliográfica. Este estudo indica que há uma diversidade de concepções e estágios curriculares sendo produzidos nas instituições formadoras em uma mesma região e às vezes em uma mesma instituição, conforme proposta de estágio de cada curso de licenciatura, sendo necessário mergulhar-se nos projetos pedagógicos de seus cursos, para melhor compreendê-las.

Palavras-chave: Estágio Curricular Supervisionado, Práxis, Formação Docente.

INTRODUÇÃO

Este artigo sistematiza os resultados alcançados em pesquisa realizada no âmbito de projeto de pesquisa de iniciação científica, no ano de 2020, que buscou compreender se existem, e quais são as concepções de Estágio Supervisionado institucionalmente assumidas pelas Universidades Públicas Federais do sudeste brasileiro pela análise das normativas que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado e a formação docente nestas instituições.

¹ Trabalho resultado de Pesquisa de Iniciação Científica realizada no ano de 2020.

² Pós-Graduanda do Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, erica.paula@ufes.br

³ Professora Doutora da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, kalline.aroeira@ufes.br

Realizamos a análise dos documentos regulamentadores dos Estágios nas Universidades Públicas Federais do Sudeste brasileiro, buscando um diagnóstico de como as normativas de Estágio das Universidades Públicas Federais da Região dialogam com as concepções Estágio apontadas por Pimenta e Lima (2017)

De um lado, as autoras sinalizam acerca da existência de uma concepção de Estágio que compreende a formação na Universidade como teórica e o estágio como atividade prática dissociada da teoria, como se o estágio em si mesmo fosse a dimensão prática de toda a formação. Essa concepção considera a prática como imitação de modelos e a realidade do ensino como algo estático, como se todas as situações e experiências de ensino fossem iguais. Desse modo reduz o estágio à mera “observação e tentativa de reprodução” (Pimenta; Lima, 2017, p. 29) do modelo de professor e de aula e atuação docente observado.

De outro, em oposição à anterior, trazem uma concepção que compreende o estágio como “aproximação da realidade e atividade teórica (Pimenta; Lima, 2017, p. 36). Esta considera a superação da dicotomia entre teoria e prática e se apresenta sob duas perspectivas: a primeira como “atividade teórica instrumentalizadora da práxis docente, entendida como atividade de transformação da realidade, é, portanto, atividade teórica de conhecimento, fundamentação, diálogo e intervenção na realidade” (Pimenta; Lima, 2017, p.37) e a segunda que assume o estágio como pesquisa, em que o estágio é método de formação que permite ao estagiário compreender e problematizar as situações que observam, bem como uma possibilidade de desenvolver nos futuros professores uma postura investigativa, que os torne pesquisador, tomados pela concepção do docente como “intelectual crítico e reflexivo” (Pimenta; Lima, 2017, p.46).

Nesse sentido, tendo como base teórica Pimenta (1995) e Pimenta Lima (2017), a concepção que defendemos é a que assume o estágio, portanto, como campo de conhecimento e eixo curricular articulador que supere a dicotomia ou a separação entre a teoria e a prática, que seja ao mesmo tempo atividade teórica e práxis, que aproxime o licenciando da realidade da atividade docente, que seja reflexão e pesquisa e contribua significativamente para a construção de uma identidade docente, no licenciando, que ainda não é professor, mas que começa a se constituir como tal.

Tendo este referencial, compreendemos que analisar as concepções de Estágio de Instituições formadoras, nos permite refletir sobre os processos de formação docente na Região e contribui para a sistematização de possibilidades e formulações que podem subsidiar processos de formulação e reformulações curriculares, bem como subsidiar a pesquisa no campo da Formação de professores.

Com o intuito de compartilhar as reflexões e os resultados decorrentes da pesquisa, este artigo está estruturado da seguinte forma:

Na primeira seção apresentamos o caminho metodológico que percorremos na pesquisa, tendo sido realizada uma pesquisa qualitativa bibliográfica e documental.

Na seção seguinte apresentamos os resultados da pesquisa por meio de um diálogo entre as concepções presentes nas normativas das Instituições pesquisadas por meio da subdivisão em duas subseções. A primeira que categoriza as concepções e os princípios norteadores do Estágio presentes nas normativas institucionais e a segunda subseção que traz a análise de como estão situados e quais papéis assumem os sujeitos envolvidos nos Estágios Curriculares Supervisionados das Instituições.

METODOLOGIA

Considerando a problemática e os objetivos delineados, escolhemos uma abordagem qualitativa exploratória, pois como afirmam Marconi e Lakatos (2011, p. 269):

A metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento etc.

Para o levantamento dos dados, a pesquisa documental, que se baseou na visita ao endereço eletrônico das 19 universidades federais do sudeste brasileiro que foram identificadas no site do Ministério da Educação (MEC) e estão listadas na tabela a seguir:

UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUDESTE		
	NOME DA INSTITUIÇÃO	ESTADO
1	Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	Espírito Santo
2	Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)	Minas Gerais
3	Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Minas Gerais
4	Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Minas Gerais
5	Universidade Federal de Lavras (UNIFLA)	Minas Gerais
6	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Minas Gerais
7	Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	Minas Gerais
8	Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)	Minas Gerais
9	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	Minas Gerais
10	Universidade Federal de Viçosa (UFV)	Minas Gerais
11	Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)	Minas Gerais

12	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	Minas Gerais
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	Rio de Janeiro
14	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Rio de Janeiro
15	Universidade Federal Fluminense (UFF)	Rio de Janeiro
16	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	Rio de Janeiro
17	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	São Paulo
18	Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	São Paulo
19	Universidade Federal do ABC	São Paulo

Tabela 1 - Elaboração própria.

A seleção de Universidades Públicas Federais do Sudeste do Brasil, como participantes da pesquisa, justifica-se pela delimitação necessária ao cumprimento do cronograma estipulado no Programa de Iniciação Científica. Além disso, a região escolhida é a Região Sudeste em que está situada a Universidade Federal do Espírito Santo à qual está vinculada a pesquisa.

Acessados os endereços eletrônicos das Universidades selecionadas, realizamos o levantamento da existência de normativas que regulamentam institucionalmente o Estágio Supervisionado Curricular, mais especificamente dos Cursos de Licenciatura das referidas Instituições. A busca foi realizada pelo termo “Estágio” e adicionalmente pelo termo “Formação de professores”. Para tanto as buscas foram realizadas nas páginas das Pró-Reitorias de Graduação, ou instância similar, nas páginas das Faculdades/centros de Ensino de Educação e nas páginas dos Conselhos Superiores das Instituições, instâncias em que são aprovadas as normativas das referidas Universidades

Em seguida os dados foram analisados de acordo com categorias temáticas, cuja definição se efetuou a partir da leitura reflexiva dos documentos e dos dados obtidos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção apresentamos os resultados e categorizações encontradas nas normativas das Universidades federais do Sudeste Brasileiro, em diálogo com as concepções de estágio apontadas pelo referencial teórico

Inicialmente um dado que nos chama atenção é que em 04 das 19 Universidades pesquisadas não foi possível encontrar uma normativa que regula institucionalmente os processos de Estágio, o que embora, compreendemos não ser por si só um diagnóstico de que há uma desvalorização da formação docente e ausência de preocupação com os processos de Estágios, o que demandaria mergulhar-se nos currículos de cada um dos cursos, sinalizamos

que a ausência de uma política clara se contrapõe à importância e à força que atribuímos à existência de uma política de formação de professores institucionalmente assumidas.

Outro dado que consideramos importante mencionar é que das 15 Universidades em que encontramos as normativas de Estágio, apenas em 07 Instituições as normativas tratam em separado do Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas.

O tratamento generalizado do Estágio Supervisionado ao mesmo tempo em que desconsidera as especificidades do saber docente, lança para os Colegiados dos Cursos a responsabilidade de construção das concepções de projetos de estágio e a de articulação da Universidade com a escola, o que de certa forma pode fragilizar a política de formação docente da Instituição.

Feitas essas primeiras considerações, analisamos as concepções de estágio assumidas pelas Instituições em que encontramos as normativas tendo encontrado normativas específicas dos Estágios Curriculares Supervisionados das Licenciaturas e normativas Gerais do Estágio Curricular Supervisionado, conforme categorizada a seguir:

Quadro Resumo das Instituições em que foram encontradas as Normativas

Universidades Públicas Federais com normativas Gerais sobre o Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas	UFMG - MG ⁴ ; UFSJ- MG; UFU-MG; UFV-MG; UFVJM-MG; UNIRIO-RJ; UFF-RJ; URRJ-RJ
Universidades Públicas Federais com normativas específicas sobre o Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas	UFES - ES; UFJF -MG; UNIFEI - MG; UFLA-MG; UFSCAR-SP; UFABC-SP; UFRJ-RJ

Tabela 2- Elaboração Própria.

As Concepções e Princípios norteadores do Estágio nas normativas Institucionais

Sete das oito Universidades cujas normativas encontradas são normas gerais para os Estágios Curriculares Supervisionados conceituam o Estágio nos mesmos moldes do conceito presente na Lei Federal nº 11.788/ 2008 estabelecem princípios gerais muito vinculados ao conceito legislativo e listam os documentos e termos jurídicos necessários ao cumprimento do Estágio bem como o que em uma leitura isolada pode representar uma visão burocrática do Estágio, com uma preocupação de cumprir preceitos legais e ação burocrática.

⁴Pontuamos que na UFMG foi possível encontrar uma preocupação específica com o Estágio das Licenciaturas uma vez que constatamos que possui um colegiado especial de licenciaturas, no âmbito da faculdade de educação, por meio da resolução CEPE Nº 16/ 2009, que tem como uma de suas atribuições. Colaborar nas políticas de inserção dos cursos de licenciatura nas escolas de educação básica e profissional, com especial atenção para o tema do Estágio Curricular.

Os documentos normativos de Estágio dessas Instituições dão a impressão de que elas concebem o Estágio como atividade dissociada de todos os outros Componentes Curriculares, numa visão pragmática deste como em uma separação entre atividades teóricas e práticas.

A Resolução 02/2009 - CEPE da Universidade Federal de Minas Gerais por exemplo conceitua o Estágio como a:

Art. 1º [...] atividade acadêmica, obrigatória ou não, configurada como vivência profissional, complementar à formação acadêmica, destinada a propiciar ao graduando a aprendizagem de aspectos essenciais, importantes ou que contribuam para sua formação profissional (UFMG, 2009, art.1º)

Essa fragmentação da formação está relacionada à concepção tradicional do Estágio, que o entende como uma atividade à parte, como mera aplicação instrumentalizadora da formação acadêmica, numa concepção tecnicista da formação.

Além disso, os objetivos do Estágio constantes dessas normativas estão todos voltados para a inserção dos alunos numa dimensão de vivência para o trabalho e pautados numa lógica de valorização da produtividade.

Destacamos, contudo que da análise da normativa da Universidade Federal São João Del Rei identificamos que, ainda que se tratando de normativa geral para todas as graduações, elenca princípios que são próprios de uma concepção que considera o Estágio como campo de conhecimento e eixo central de uma formação que trabalha sobre a ótica da coletividade, conforme destacados:

Art. 3º O estágio deve: I – ser um componente curricular, de espaço privilegiado da articulação entre teoria e prática, devendo guardar coerência com o PPC do curso do discente; [...] V – ser um dos instrumentos de avaliação previstos no PPC e de verificação da articulação entre todas as unidades curriculares e demais atividades do curso; [...] VIII – buscar, por meio das diretrizes institucionais, maior integração entre os cursos; IX – ser instrumento de valorização e desenvolvimento docente desde o seu planejamento até os processos de organização das ações educativas; [...] XI – levar o discente a compreender a unidade concedente também como um espaço de ensino, a fim de que sejam estabelecidas relações de proximidade entre os serviços prestados e a UFSJ; XII – considerar, como contrapartida, a educação continuada dos supervisores da unidade concedente na relação entre empresa e a UFSJ; XIII – estimular a Universidade a caminhar para a construção de espaços que contribuam para a formação dos discentes; XIV – garantir, em sua supervisão, a reflexão sobre a prática profissional, possibilitando a construção da identidade profissional; [...] XVI – conceber-se como ato educativo, reconhecendo seus princípios de relação entre teoria e prática, reflexão do processo de formação profissional, construção de responsabilidade social e, sobretudo, construção da concepção do trabalho na área de formação, como o cuidado com a vida humana, nas condições de nossa realidade social. (UFSJ, 2015, art. 3º, incisos I a XVI)

Em relação às Universidades que apresentam Resoluções específicas para os estágios das Licenciaturas os dados analisados a partir dos conceitos e princípios norteadores dos

processos de Estágio dessas Instituições demonstram a existência de uma preocupação institucional em conceber o Estágio nas perspectivas defendidas por Pimenta e Lima (2017) e Aroeira (2018).

Analisado o documento normativo da Universidade Federal do Espírito Santo, percebe-se que o Estágio Supervisionado integra o currículo de todas as Licenciaturas da Instituição participante da pesquisa, sendo ofertado por seu Centro de Educação no tempo de formação definido nos diferentes projetos pedagógicos de curso.

Para orientar os processos de Estágio Supervisionado às particularidades do seu projeto institucional, no âmbito da UFES sua normatização se dá a partir da Resolução nº 75/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que nos parágrafos do Art. 1º e 8º detalham:

Art. 1º [...]

§ 1º As atividades de Estágio Supervisionado Curricular referem-se ao exercício da profissão docente, compreendida como o magistério e/ou a gestão de instituições educativas.

§ 2º O Estágio Supervisionado Curricular visa à inserção político-pedagógica do aluno estagiário em espaços educativos.

§ 3º A inserção do estagiário deverá se dar sob a forma de análise, investigação, intervenção e produção de conhecimentos relativos ao processo educativo e/ou à sua gestão.

§ 4º O Estágio Supervisionado Curricular tem por finalidade articular, de maneira multidisciplinar, os componentes curriculares da formação comum e os da formação específica com o exercício profissional.

Art. 8º. As disciplinas de Estágio Supervisionado Curricular deverão promover a unidade entre as dimensões teórica e prática na área objeto de formação profissional do licenciando, que deverá ser assegurada na orientação, no acompanhamento e na avaliação das atividades relacionadas ao exercício da prática no campo de estágio.

(UFES, 2010, art.1º, art.8º)

Conforme assinala o texto da referida Resolução, o Estágio Supervisionado não deve ser encarado como uma atividade com fim em si mesmo, pelo contrário, deve estar articulado à formação teórica do graduando. Essa perspectiva dialoga com os recentes estudos teóricos sobre estágio, compreendendo-o como parte integrante do currículo de formação do futuro professor, concebe como elementos importantes para o processo de Estágio a análise, investigação, intervenção e produção de conhecimentos relativos ao processo educativo.

O quadro abaixo sistematiza os principais elementos apontados como princípios ou concepções de Estágio constante das Resoluções de Estágio específica de Licenciaturas das sete Universidades Federais analisadas:

Quadro Resumo das Concepções de Estágios nas Normativas

Imersão/Inserção do licenciando ao ambiente de atividade real do trabalho docente	UFJF, UNIFEI; UFABC; UFRJ UFES
Análise e reflexão crítica sobre a prática	UFJF, UNIFEI; UFABC; UFRJ UFES
Produção de conhecimento	UFJF; UFRJ E UFES

Problematização das demandas advindas do campo de Estágio, Pesquisa e Investigação Intervenção	UFJF; UFABC; UFRJ UFES
Articulação entre teoria e prática	UFJF, UNIFEI; UFABC; UFRJ UFES
Articulação com os demais componentes curriculares	UFES, UFRJ
Articulação e diálogo entre Universidade e Escola	UFJF, UNIFEI; UFABC; UFSCAR; UFRJ E UFES
Prática e vivência no exercício da profissão	UFLA

Tabela 3- Elaboração Própria.

É possível constatar que dentre as Universidades analisadas, a partir dos documentos normativos, 5 Universidades apresentam concepções de Estágio que valorizam a importância da imersão dos licenciandos no campo da escola onde acontece o exercício real da profissão docente, concebem a necessidade de que o estágio não seja mera observação, mas que se realize pela análise e reflexão crítica sobre a prática, bem como concebem a superação da dicotomia entre a teoria e prática.

Quatro são as Instituições que concebem o Estágio como pesquisa, a necessidade de uma postura investigativa do licenciando oriunda na problematização e questionamento acerca das demandas oriundas do processo de Estágio e apenas 3 trazem expressamente em suas normativas a concepção de que o Estágio produz conhecimento.

Em relação à concepção do Estágio como eixo central da formação apenas duas Universidades afirmam expressamente que o Estágio deve estar articulado com os demais componentes curriculares da formação.

Nesta análise, faz-se necessário mencionar ainda que dentre as Universidades que apresentaram normativas de Estágio específicas para a Licenciatura, a Universidade Federal de Lavras apresenta concepção do Estágio como Prática e vivência no exercício da profissão, sem mencionar uma prática orientada pela teoria, como indício de concepção do Estágio como a hora da prática.

Uma experiência inovadora e de envolvimento Institucional pela valorização da Formação Docente a ser destacada é a apresentada nos documentos orientadores da Formação Docente presentes no site da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ.

Trata-se da construção de um Complexo de Formação Docente, instituído com um claro objetivo de ação institucionalizada de reconhecimento da especificidade da formação docente e busca pelo aperfeiçoamento de suas concepções e de valorização da docência e da educação.

A proposta inclusive tem como base um diagnóstico pautado em estudos realizados por Nóvoa (2017) Na página de apresentação do Complexo de Formação de Professores (UFRJ, 2017) como uma política de formação de professores, no site eletrônico da Instituição, encontramos já os seguintes objetivos e princípios norteadores:

[...] A articulação do CFP é norteada por três princípios fundamentais:

Horizontalidade de responsabilidades e de saberes:

As Instituições parceiras são co-responsáveis pela elaboração e gestão dos planos de trabalho do CFP, considerando as particularidades de cada contexto institucional específico, de forma a estabelecer um lócus de formação no qual os diferentes saberes produzidos e mobilizados nos diversos espaços institucionais e profissionais sejam reconhecidos e legitimados.

Pluralidade de ações, de sujeitos e de espaços: O CFP incluirá atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas com a participação de docentes, estudantes e gestores das redes de Escolas e das Instituições parceiras, realizadas tanto nos espaços dessas Instituições e Escolas como em outros espaços de formação, tais como museus, centros culturais e espaços públicos.

Integração de ações de formação: Visando potencializar os processos de produção e de mobilização de saberes, deverá ser promovida a integração entre diferentes ações desenvolvidas de forma que cada uma possa contribuir com conhecimentos, saberes e práticas situados em diversos contextos. ⁵ (UFRJ, 2017)

As reflexões desse estudo indicam que são poucas as Universidades na Região Sudeste que trazem em suas normativas a concepção de Estágio como eixo central da formação e que há uma diversidade de concepções e práticas de estágios curriculares sendo produzidas nas Universidades federais do Sudeste Brasileiro e muitas vezes dentro de numa mesma instituição formadora, conforme propostas de estágio de cada curso de licenciatura, sendo necessário mergulhar-se nos projetos pedagógicos de seus cursos, para melhor compreendê-las.

Os sujeitos envolvidos no Estágio Supervisionado das Instituições

Ainda sobre a análise dos documentos normativos das Instituições fizemos uma abordagem qualitativa acerca de como concebem os sujeitos envolvidos nos processos de Estágio dessas instituições.

Em sua totalidade as Universidades pesquisadas em que se encontraram normativas acerca dos Estágios Supervisionados e da Formação de Professores concebem como sujeitos envolvidos no processo de Estágios: o aluno, o professor da Universidade e o professor da Unidade concedente do Estágio, que no caso das licenciaturas, é a escola de Educação Básica, com a denominação de professor Orientador para o primeiro e de Supervisor para o 2º, exceto na UNIFEI em que o professor da Universidade é denominado professor Supervisor e o professor da escola de professor regente e da UFRJ que apresenta uma estrutura diferenciada em relação aos envolvidos no processo de Estágio,

⁵ UFRJ, Complexo de Formação de Professores, disponível em <https://formacaodeprofessores.ufrj.br/>

Quanto à concepção de autoria e participação dos sujeitos envolvidos é possível identificar que algumas Instituições concebem o aluno como mero cumpridor de atribuições e muitas delas meramente burocráticas, tais como preenchimento de fichas, assinatura de termos e no máximo elaboração de relatórios.

Há, porém as que concebem o estagiário como parte envolvida no processo de planejamento, desenvolvimento e reflexão das práticas realizadas. O quadro a seguir apresenta as Universidades dentro dessas duas categorias:

Quadro Resumo das Concepções de Estagiários nas Normativas

Estagiário como cumpridor de atribuições	UFMG, UFV, UFF; UFJTM, UFSCAR, UFSJ,
o Estagiário como coautor do processo de Estágio	UFES, UFJF, UNIFEI, UFLA, UFU; UFABC, UNIRIO; URRJ

Tabela 4- Elaboração Própria.

Em relação ao professor da Universidade, a maioria das concepções apresenta como responsável por orientar a prática do estágio, estabelecer em conjunto com os demais envolvidos o planejamento e as metodologias do processo de Estágio, acompanhar efetivamente o desenvolvimento do Estágio, dentro ou fora da escola, havendo por algumas instituições a definição de que é necessária a presença efetiva deste no campo de Estágio acompanhando a atividade do Estagiário, em algumas outras exige-se a apenas o diálogo com o professor supervisor da escola. É também quando prevista a atividade de reflexão sobre as práticas e as demandas e dificuldades encontradas no Estágio a atribuição ao professor orientador de realizar encontros periódicos, geralmente semanais para realização para trocas de experiência e reflexão coletiva.

Nessa perspectiva o Estágio se realiza com o envolvimento dialógico e articulado de todos os sujeitos envolvidos realizado também sob a premissa de articulação entre Universidade e Escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise realizada é possível dimensionar que dentro de uma mesma Região, Sudeste Brasileiro, considerando as Universidades Públicas Federais, há uma diversidade de concepções e processos de estágios, que variam do Estágio como atividade meramente burocrática, Estágio como prática dissociada de uma dimensão teórica e Processos de Estágios que se realizam pela concepção da Epistemologia da práxis, concebendo conforme defendido

no aporte teórico da pesquisa o Estágio como Campo de conhecimento, como pesquisa e como Eixo Central da formação docente.

Os resultados obtidos em diálogo com a fundamentação teórica apontam que uma valorização da formação docente necessariamente depende de que haja uma política de formação de professores institucionalmente assumida pelas Universidades e embora exista na Região Sudeste experiências nessa perspectiva e Instituições que assumem em suas normativas uma postura de concepção política da formação docente, são poucas e ainda há muito o que avançar, posto que em sua maioria as Universidades descentralizam a responsabilidade sobre a formação para cada curso e PPC permitindo que dentro de uma mesma Instituição haja diversas concepções de estágio e de formação de professor.

Os dados foram coletados no ano de 2020, em pesquisa de Iniciação Científica, sendo possível que as Instituições já tenham revisado suas normativas e trabalhos futuros podem apresentar a evolução das concepções apresentadas nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

AROEIRA, K. P. **Estágio supervisionado e possibilidades para a formação com vínculos colaborativos entre a universidade e a escola.** In: ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (orgs.). **Estágio supervisionado na formação docente.** São Paulo: Cortez, 2014.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

NOVOA, A. **Um novo modelo institucional para a formação de professores na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Complexo de Formação de Professores, UFRJ, Rio de Janeiro. 2017.** Disponível em: <https://formacaodeprofessores.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/10/Um-novo-modelo-Institucional-para-a-Formac%CC%A7a%CC%83o-de-Professores-na-UFRJ.pdf>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

PIMENTA, S. G. **Formação de professores: saberes da docência e identidade do professor.** Revista da Faculdade de Educação. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 72-89, 1996.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. do S. L. **Estágio e docência.** 8. ed. (Revisada e Ampliada). São Paulo: Cortez, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, **Anexo E da Norma de Graduação da Universidade Federal Itajubá,** disponível em: <https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/rol53Ki3UY6BYGo#pdfviewer>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Faculdade de Educação, **Resolução nº 01/2019/FACED,** disponível em: <https://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao/files/2011/03/Resolu%c3%a7%cc%83o-n%cb%9a-01.2019-FACED.pdf> Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, **Resolução CEPE Nº 269 de 12 de junho de 2018.** Disponível em: https://prograd.ufla.br/images/arquivos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CEPE_269_2018.pdf. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, **Resolução CEPE 2/ 2009**, disponível em <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/estagio/resEstagio.pdf> Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Resolução CoG nº. **236, de 18 de junho de 2019**. Disponível: http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/normas/Resoluo_236_Resoluo_Licenciaturas.pdf. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, **Resolução N° 025, de 11 de novembro de 2015**. Disponível em: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=17925&key=88825208e7c6c19e43831a43a394b8b6>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, **Conselho de Graduação, Resolução N° 24/2012**. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-242012-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-de-estagio-de-graduacao>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE/ UFV 11/88**. Disponível em: <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-88.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, RESOLUÇÃO CG N° 018/2017, Disponível: [file:///C:/Users/User/Desktop/boletim_servico_ufabc_692%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Desktop/boletim_servico_ufabc_692%20(1).pdf) . Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 75, de 14 de dezembro de 2010**. Disponível em: <http://www.daocs.ufes>. Acesso em 02 jan. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Resolução N° 3872 de 1° de março de 2012. Disponível em: <http://www2.unirio.br/unirio/prograd/pasta-teste/departamento-de-documentacao-e-registro-academico-ddra/normas-internas/resolucoes/resolucoes-unirio-2012/ResoluoN3.872.pdf>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Complexo de Formação de Professores, **Documento Interno**. Disponível em: <https://formacaodeprofessores.ufrj.br/>. Acessado em: 03 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, Resolução N° 21 – CONSEPE, DE 25 DE JULHO DE 2014. Disponível em: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1259&Itemid=15 Acessado em: 03 de outubro de 2020